

- a) Belmira Pereira de Ataíde Moraes;
- b) Sérgio César Costa.

VIII - Comissão Permanente de Apoio a Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais - INTEGRAZONAS:

- a) Tânio Batista de Oliveira
- b) Gianricardo Afra Borges

IX - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral - ASPLAN/DG:

- a) Laécio Farley Silva Neres
- b) Ronan Fantes de Santana

Art. 2º As atividades selecionadas serão monitoradas por meio da inserção dos dados de execução em planilha ou sistema específico a ser indicado pela Assessoria de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados (APLAE).

Art. 3º As unidades gestoras que possuírem menos de três atividades estratégicas previstas no PILE 2026 terão o monitoramento realizado diretamente pela APLAE/ASPLAN, assim como as atividades afetas à Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (CAVE) enquanto não houver a respectiva nomeação.

Art. 4º As unidades gestoras, no âmbito de suas respectivas atribuições, além do monitoramento previsto nesta Portaria, deverão acompanhar a execução da totalidade das atividades previstas no Anexo II do Planejamento Integrado das Eleições 2026 (PILE).

Art. 5º O prazo para o encerramento das atividades será o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

PORTARIA DG Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 13/02/2026

Portaria DG Nº 26, DE 11 DE fevereiro DE 2026.

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos XVI e XXIV, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista a instrução contida no processo SEI nº 25.0.000007181-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para atuarem no monitoramento da execução das atividades previstas no Planejamento Integrado das Eleições - PILE 2026, em apoio à Assessoria de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados - APLAE/ASPLAN:

I - Secretaria-Geral da Presidência - SG:

- a) Fernanda Souza Lucas;
- b) Cláudia Eneida de Rezende Mikael.

II - Secretaria de Comunicação Social - SECOM:

- a) Otávio Augusto de Souza;
- b) Celene da Cunha Sousa.

III - Secretaria Judiciária - SJD:

a) Maria Emília Ramos Jubé Pedroza Rocha;

b) Maria Lúcia Prado e Silva Gedda.

IV - Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - VPCRE:

a) Melissa Vieira dos Santos Valente

b) Weliton Pereira da Silva

V - Secretaria de Administração e Orçamento - SAO:

a) Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho;

b) Stella Ferreira Azevedo Fogaça.

VI - Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:

a) Dory Gonzaga Rodrigues;

b) Márcio Antônio Duarte Oliveira.

VII - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

a) Belmira Pereira de Ataíde Moraes;

b) Sérgio César Costa.

VIII - Comissão Permanente de Apoio a Estratégia e Integração das Zonas Eleitorais - INTEGRAZONAS:

a) Tânio Batista de Oliveira

b) Gianricardo Afra Borges

IX - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral - ASPLAN/DG:

a) Laécio Farley Silva Neres

b) Ronan Fantes de Santana

Art. 2º As atividades selecionadas serão monitoradas por meio da inserção dos dados de execução em planilha ou sistema específico a ser indicado pela Assessoria de Planejamento, Eleições, Estatística e Inteligência de Dados (APLAE).

Art. 3º As unidades gestoras que possuírem menos de três atividades estratégicas previstas no PIELE 2026 terão o monitoramento realizado diretamente pela APLAE/ASPLAN, assim como as atividades afetas à Comissão de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (CAVE) enquanto não houver a respectiva nomeação.

Art. 4º As unidades gestoras, no âmbito de suas respectivas atribuições, além do monitoramento previsto nesta Portaria, deverão acompanhar a execução da totalidade das atividades previstas no Anexo II do Planejamento Integrado das Eleições 2026 (PIELE).

Art. 5º O prazo para o encerramento das atividades será o dia 31 de janeiro de 2027.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO VILANI

Diretor-Geral em substituição

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-GO EM 11/02/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 13/02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600080-46.2026.6.09.0000

Origem:

CAIAPÔNIA-GO